



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Of. 1090/2023-Suprin/DP

Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,  
Porto Alegre/RS.

**Assunto: Relatório Técnico de Fiscalização – RTF de Fiscalização de Pressões de Inverno em Capela de Santana, Processo 148-P/2023.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 810/2023-Agesan, que trata do Relatório Técnico de Fiscalização – RTF do Processo nº 148-P/2023, referente à fiscalização de pressões de inverno realizada no Município de Capela de Santana, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta – Raac apresentado pela Superintendência Regional Nordeste (Surne), requerendo que sejam aceitos os prazos e as manifestações apresentados.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Alexander Pibernat Cunha Cardoso,  
Superintendente de Relações Institucionais.



**RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC**

**Referência: Relatório Técnico de Fiscalização nº 148-P/2023**  
Município de Capela de Santana - Vistoria realizada no dia 28/06/2023

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 7,50 mca) na Avenida Cel. Orestes Lucas, n. 1712 - coordenadas: 29°40'51,119"S e 51°19'5,704"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

**DOP**

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:**

O referido endereço possui diversas ligações individuais.

Historicamente este endereço vem sendo notificado e constatado pela AGESAN, como ponto de excesso de pressão, medindo acima dos 50 mca.

Com base na topografia da região, este ponto encontra-se em uma depressão geográfica, caminho da adutora de abastecimento. as ligações prediais foram efetuadas diretamente na adutora (PVC DN 100). Esta Adutora necessita, por condições técnicas, trabalhar sob pressão, e neste ponto apresenta pressão média de trabalho, próxima aos 55 mca. A pressão não pode ser reduzida nesta adutora pois compromete o abastecimento do sistema como um todo, impedindo o abastecimento do reservatório R1 e de toda a região abastecida a partir deste reservatório.

Para atender a demanda apresentada anteriormente de regularizar a pressão nestas economias, foram instaladas VRP individual para cada uma das unidades.

A foto neste relatório não deixa claro o ponto onde foi colocado o manômetro, porém podemos ver que foi instalada em uma torneira, provavelmente logo após o quadro de medidores e da VRP, que está antes do medidor. A pressão de 7,5 mca pode ser indicativo que a válvula está operando com a redução de pressão, e que no momento da medição ocorria consumo na unidade, o que, por perda de carga localizada, reduz a pressão.

A Corsan efetuou novas medidas de pressão no local, encontrando uma média de 20 mca nas ligações individuais, e consideramos a presente NC 1 como atendida. (Conforme pode ser visto na foto 03, detalhe dos manômetros das VRP, medindo 20 mca)



Foto 01 mostra os diversos medidores e pode ser identificadas algumas VRP individuais instaladas.



Foto 02 - caixa onde estão os medidores e as VRP. A torneira onde foi feita a medição deve ser a que aparece logo após a grade, onde tem uma mangueira amarela ligada.



Foto 03 – detalhe das VRP instaladas junto aos medidores individuais, onde pode ser lida pressão de 20 mca nos manômetros de cada uma das VRP.

**PLANO DE AÇÃO:**

Ação	Prazo previsto
Verificar a regulação das VRP a cada 6 meses.	Verificação em setembro 23 realizada.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 61,50 mca) na Rua Ercília Lucas da Silva, n. 191 - coordenadas: 29°40'6,16"S e 51°18'34,254"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

**DOP**

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:**

O ponto em questão, apresenta a ligação de água diretamente na adutora de abastecimento de Capela de Santana, próximo a RS 124, local onde a pressão na adutora necessita ser na casa dos 60 mca, visto situação de manter o abastecimento do reservatório R 01 e demais pontos por ele abastecidos, conforme já citado na NC 1. Tecnicamente não é possível reduzir a pressão na adutora sem prejuízo do abastecimento ou execução de obras de reservação e recalque de re-pressurização (Booster). Obras que refletem em impactos financeiros de implantação e reflexos mensais em contas de energia para o funcionamento do recalque de pressurização (Booster). Considerando o previsto na norma técnica e regulamentos, este é um caso de justificativa técnica considerando os impactos e equilíbrio econômico-financeiros, admissíveis de pressões acima dos 50 mca, limite de norma. Uma das soluções possíveis seria a implantação de VRP individual, nos moldes do adotado na NC 1, em aproximadamente 10 economias abastecidas neste ponto da adutora e seu entorno.

**PLANO DE AÇÃO:**

Ação	Prazo previsto
Instalação de VRP individual, mediante acordo de aceite para esta proposta com AGESAN, na economia citada e em outras nesta mesma via, de forma a regular a pressão para um máximo de 50 mca.	Instalação em até 90 dias após aceite da AGESAN para esta proposta de solução individual.

**Rafael Companhoni Machado**  
Gestor US-205 - Matrícula 17949.9  
US-205 São Sebastião do Caí /  
SURNE

**Angelo Marcelo Barbosa Faro**  
Engenheiro - matrícula 116335  
Coordenador Operacional de Montenegro  
COP MO / DEOM / SURNE

Ratifico a informação,

**Lutero  
Cassol**

Assinado de forma digital por Lutero Cassol  
Dados: 2023.09.11  
16:42:47 -03'00'

**Lutero Cassol**  
Superintendente da SURNE  
Matrícula 114827